LEI Nº 22.233, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 21.477, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 E 22.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º das Leis Municipais nºs 21.477, de 06 de janeiro de 2022 e 22.032, de 18 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Nova Olinda, n° 129, entre Av. Cristo Rei e Av. São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,90 metros da Av. Cristo Rei e 90,05 metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 10,40 metros; ao Norte, com Maria Lindomar Paz Valente e Rosinete Rego dos Santos (Lote: 0010), medindo 29,60 metros; a Leste, com Maria Arlete Pena dos Santos (Lote n° 0080), medindo 09,65 metros; e ao Sul, com Maria Iranilde Batista Carvalho (Lote n° 0320), medindo 29,75 metros, e com uma área total de 300,85m²"***, em favor de MARIA DIVA ROSÁRIO VITOR, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 0918/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei municipal nº 21.477, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/1CC5-B65C-46C1-C61D e informe o código 1CC5-B65C-46C1-C61D